



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL N° 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

**REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ N°:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 011/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 025/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

#### REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA designado pela Portaria nº 011/2018, de 02/01/2018, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 030/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial Nº 023/2018, tipo Registro de Preço nº 018/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 029/2018 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

### 1 - OBJETO

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

1.1 Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.2 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

### 2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **16/05/2018**

HORÁRIO: **08h00min (oito horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 16/05/2018 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 16/05/2018 às 08h00min (oito horas)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

---

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

### 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min horas do dia 16/05/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### 7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência de cada item cotado;**
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

### 8 – DA HABILITAÇÃO

#### 8.1 – Regularidade Jurídica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- 8.1.6. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

### **8.2 - Regularidade Fiscal:**

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;
- 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.
- 8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rosário da Limeira, poderá substituir os documentos dos itens “8.1” a “8.2” pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.

8.6 – O Certificado de Registro Cadastral deverá ser solicitado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

### 9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### 9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

#### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045 Manutenção da Administração da Secretaria de Obras; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047 Manutenção Iluminação Pública;

3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046	Manutenção	Serviços	Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048	Manutenção	Vias	Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050	Manutenção	Limpeza	Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051	Manutenção	Praças / Parques	/ Jardins;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054 Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;  
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055 Manutenção Estradas Vicinais.

### 15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado do Setor de obras Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 03 de maio 2018.

**ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA**

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

### PREGÃO N° 023/2018 - TIPO PRESENCIAL

### REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018

N° Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade
001	5242	ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4 - ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4	UN	50,00
002	3125	ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2 - ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2	UN	50,00
003	3131	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G	UN	50,00
004	3132	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G	UN	50,00
005	0922	AGUARRÁZ LATA 1 LITRO - AGUARRÁZ LATA 1 LITRO	UN	50,00
006	2174	Alicate comum	UN	10,00
007	2175	Alicate de pressão	UN	10,00
008	3134	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO -	UN	50,00
009	0925	ARAME RECOZIDO N° 18 - ARAME RECOZIDO N° 18	KG	50,00
010	0927	ARCO DE SERRA - ARCO DE SERRA	UN	10,00
011	0929	AREIA MÉDIA - AREIA MÉDIA	M²	250,00
012	2217	ARGAMASSA SACO COM 20 KG	KG	100,00
013	0934	ARGILA SACO COM 20 KG - ARGILA SACO COM 20 KG	SC	300,00
014	3135	ARRUELA 1/4 - ARRUELA 1/4	UN	1.000,00
015	3136	ARRUELA 3/8 - ARRUELA 3/8	UN	1.000,00
016	0938	BANDEJA PARA TINTA - BANDEJA PARA TINTA	UN	20,00
017	3137	BARRA ROSQUEADA 3/8 - BARRA ROSQUEADA 3/8	UN	50,00
018	3138	BARRA ROSQUEADA 5/16 - BARRA ROSQUEADA 5/16	UN	50,00
019	2195	BLOCO DE CIMENTO 10X19X39	UN	18.000,00
020	2218	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 14X19X39 - FCK= 4,5MPA	UN	5.000,00
021	0947	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BOIA PARA CAIXA DAGUA	UN	20,00
022	0949	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO - BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMINIO	UN	10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

023	0951	BRITA N° 0 - BRITA N° 0	M²	200,00
024	0913	BRITA N°1 - BRITA N°1	M²	200,00
025	5244	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UN	20,00
026	5243	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	UN	20,00
027	5246	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UN	20,00
028	5245	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UN	100,00
023	0955	BROCA DE MADEIRA 5/16 - BROCA DE MADEIRA 5/16	UN	50,00
030	0957	BROCA DE MADEIRA 6 MM - BROCA DE MADEIRA 6 MM	UN	50,00
025	0959	BROCHA - BROCHA	UN	50,00
032	0963	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO DN - BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO DN 50*40 CX COM 20 UNID	CX	50,00
033	0966	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID	CX	50,00
034	0969	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID	CX	50,00
035	0972	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID	CX	50,00
036	0974	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID	CX	50,00
037	0976	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10 UNID	CX	50,00
038	0978	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10 UNID	CX	50,00
039	1138	CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	UN	20,00
040	1139	CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS	UN	20,00
041	3141	CABO FLEX 3X1X16MM - CABO FLEX 3X1X16MM	M	400,00
042	3142	CABO FLEX 3X1X25MM - CABO FLEX 3X1X25MM	M	400,00
043	1106	CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM	M	100,00
030	1107	CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM	M	100,00
045	1108	CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM	M	100,00
046	2179	CABO PARA MACHADO	UN	15,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

047	1116	CABO P.P TRIPOLAR 10 MM - CABO P.P TRIPOLAR 10 MM	UN	100,00
048	1115	CABO P.P TRIPOLAR 6 MM - CABO P.P TRIPOLAR 6 MM	M	100,00
049	1110	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM	M	100,00
050	1111	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM	M	100,00
051	5248	CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA - CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA	UN	50,00
052	2200	CADEADO N°20	UN	30,00
053	0986	CADEADO N° 30 - CADEADO N° 30	UN	30,00
054	2201	CADEADO N°50	UN	30,00
055	2203	CAIXA D'AGUA 250 LTS	UN	20,00
056	2202	CAIXA D'AGUA 500 LTS	UN	20,00
057	0988	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - RESERVATORIO DE FIBRA CILÍNDRICO	UN	20,00
058	0990	CAIXA DE DESGARGA COMPLETA - CAIXA DE DESGARGA COMPLETA	UN	20,00
059	0992	CAIXA DE LUZ 4*4 - CAIXA DE LUZ 4*4	UN	50,00
060	0994	CAIXA DE LUZ 4X2 - CAIXA DE LUZ 4X2	UN	50,00
061	0999	CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W - CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W	UN	30,00
062	0997	CAL PARA PINTURA COM 8 KG - CAL PARA PINTURA COM 8 KG	SC	150,00
063	3143	CAL PARA REBOCO - CAL PARA REBOCO	UN	350,00
064	2220	CÂMERA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	50,00
065	1005	CAMUÇA PARA PEDREIRO - CAMUÇA PARA PEDREIRO	UN	50,00
066	13340	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/4 X 1" 1/2 X 6 METROS -	UN	30,00
067	13341	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/8 X 1" 1/2 X 6 METROS -	UN	2,00
068	13342	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/8 X 2" X 6 METROS -	UN	30,00
069	13343	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/8 X 7/8 X 6 METROS -	UN	30,00
070	13344	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 3/16 X 1" 1/2 X 6 METROS -	UN	30,00
071	13345	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 3/16 X 1" 1/4 X 6 METROS -	UN	20,00
072	13346	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 3/16 X 1" X 6 METROS -	UN	20,00
073	2226	CARRINHO DE MÃO 45 LTS COM CAÇAMBA DE METAL	UN	20,00
074	1166	CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO - CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO	UN	15,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

075	2172	Cavadeira de 2 bocas	UN	30,00
076	2199	CERAMICA API 3 32 X 56	M²	800,00
077	1008	CHUVEIRO 127 VOLTS - CHUVEIRO 127 VOLTS	UN	20,00
078	13378	CIMENTO CP 5 - SACO COM 40KG -	SC	1.200,00
079	1180	CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG - CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG	SC	1.800,00
080	1013	COLA BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI,POLIAMIDA E GARGA MINERAIS(100 G) - CAIXA DE 100 GRAMAS	UN	20,00
081	1011	COLA DE SILICONE 285 G - 285 G	UN	20,00
082	1575	COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA 3 G - XXX	TBO	30,00
083	5249	COLHER DE PEDREIRO - COLHER DE PEDREIRO	UN	20,00
084	13376	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -	M³	300,00
085	3158	CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML) - CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML)	UN	50,00
086	2221	CORDA 3/8 DE NYLON	M	200,00
087	1022	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM - CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	200,00
088	1018	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	200,00
089	1025	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM	UN	200,00
090	1027	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM	UN	200,00
091	2180	DESENGRIPANTE	UN	30,00
092	2185	DISCO DE CORTE INOX PARA LIXADEIRA	UN	500,00
093	3148	DISCO DE DESBASTE - DISCO DE DESBASTE	UN	40,00
094	2186	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA	UN	500,00
095	2192	DISCO DE SERRA SEGMENTADO - XXXXX	UN	30,00
096	2193	DISCO DIAMANTADO SUPER TURBO	UN	30,00
097	1025	DISCO PARA MAQUITA - DISCO PARA MAQUITA	UN	30,00
098	1032	DISCO SERRA VIDEA - DISCO SERRA VIDEA	UN	30,00
099	1097	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP	UN	20,00
100	1098	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP	UN	20,00
101	1100	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP	UN	10,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

102	1093	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP	UN	10,00
103	1094	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP	UN	10,00
104	3149	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP	UN	10,00
105	1034	DOBRADIÇA 3.1/2 - DOBRADIÇA 3.1/2	UN	50,00
106	2182	ELETRODO DE SOLDA 2,50 MM	KG	40,00
107	2183	ELETRODO DE SOLDA 3,25 MM	KG	40,00
108	2184	ELETRODO DE SOLDA 4,00 MM	KG	40,00
109	13371	EMULSÃO ASFÁLTICA CM 30 -	TO	150,00
110	13372	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C -	TO	20,00
111	13373	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C – TAMBOR 200LT -	TB	20,00
112	13374	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C -	TO	20,00
113	13375	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C – TAMBOR 200LT -	TB	20,00
114	3151	ENGATE PLÁSTICO - ENGATE PLÁSTICO	UN	20,00
115	2225	ENXADA 2,5 SEM CABO	UN	30,00
116	1168	ENXADA 3.0 SEM CABO - ENXADA 3.0 SEM CABO	UN	30,00
117	1169	ENXADÃO 2,5 SEM CABO - ENXADÃO 2,5 SEM CABO	UN	30,00
118	2173	Esquadro de alumínio	UN	15,00
119	1036	FECHADURA PARA BANHEIRO - FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	50,00
120	1039	FERRO 3/8 CA-50A - FERRO 3/8 CA-50A	UN	300,00
121	1030	FERRO 4.2 CA-60B - FERRO 4.2 CA-60B	UN	300,00
122	1046	FERRO5.0 CA-60B - FERRO5.0 CA-60B	UN	300,00
123	5251	FERRO 5/8 CA-50A - FERRO 5/8 CA-50A	UN	100,00
124	3212	FIO PARALELO2*1/2 - FIO PARALELO2*1/2	M	800,00
125	3085	FIO PARA TELEFONE - FIO PARA TELEFONE	M	100,00
126	1078	FITA ALTO FUSÃO 20 M - FITA ALTO FUSÃO 20 M	UN	50,00
127	2177	FITA CREPE	UN	30,00
128	1135	FITA ISOLANTE 20 M - FITA ISOLANTE 20 M	UN	30,00
129	1053	FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM - FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM	UN	80,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

130	1056	GRAMPO PARA CERCA - GRAMPO PARA CERCA	KG	20,00
131	1070	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	UN	30,00
132	1084	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES	UN	50,00
133	1086	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES	UN	50,00
134	1058	INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA - INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA	UN	50,00
135	1080	INTERRUPTOR PARALELO - INTERRUPTOR PARALELO	UN	50,00
136	1077	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES	UN	50,00
137	1072	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UN	50,00
138	1073	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	UN	50,00
139	1082	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	UN	50,00
140	2196	JOELHO 100 MM 90° ESGOTO	UN	300,00
141	1066	JOELHO 3/4 SOLDAVEL - JOELHO 3/4 SOLDAVEL	UN	50,00
142	1069	JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL - JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL	UN	50,00
143	1083	JOELHO 40 ° SOLDAVEL 40 MM - JOELHO 40 ° SOLDAVEL 40 MM	UN	50,00
144	1074	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100	UN	100,00
145	1071	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50	UN	50,00
146	1076	JOELHO 45 ° SOLDAVEL 20MM - JOELHO 45 ° SOLDAVEL 20 MM	UN	100,00
147	1079	JOELHO 45 ° SOLDAVEL 25MM - JOELHO 45 ° SOLDAVEL 25MM	UN	100,00
148	1081	JOELHO 45 ° SOLDAVEL 32MM - JOELHO 45 ° SOLDAVEL 32MM	UN	100,00
149	1085	JOELHO 45° SOLDAVEL 60 MM - JOELHO 45° SOLDAVEL 60 MM	UN	50,00
150	1087	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UN	50,00
151	1091	JOELHO 90° SOLDAVEL 25*20 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 25*20 MM	UN	50,00
152	1089	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM	UN	50,00
153	1095	JOELHO 90° SOLDAVEL32 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 32 MM	UN	50,00
154	1096	JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM	UN	50,00
155	1099	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2	UN	100,00
156	1105	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM1/2	UN	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

157	1102	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	UN	50,00
158	1064	JOELHO ESG 75 45° - JOELHO ESG 75 45°	UN	50,00
159	1109	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100	UN	50,00
160	2224	LÂMINA DE ROÇADEIRA	UN	30,00
161	1125	LÂMPADA COMPACTA 20 W - LÂMPADA COMPACTA 20 W	UN	80,00
162	1126	LÂMPADA COMPACTA 46 W - LÂMPADA COMPACTA 46 W	UN	80,00
163	1068	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	100,00
164	1118	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 110 W - SEM REFERÊNCIA	UN	100,00
165	1112	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W X 110 V - A FLUORESCENTE 40 W X 110 V	UN	100,00
166	1127	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V	UN	100,00
167	1117	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V	UN	100,00
168	1128	LÂMPADA MISTA 160 W - LÂMPADA MISTA 160 W	UN	100,00
169	1129	LÂMPADA MISTA 250 W - LÂMPADA MISTA 250 W	UN	100,00
170	1130	LÂMPADA MISTA 400 W - LÂMPADA MISTA 400 W	UN	100,00
171	3201	LÂMPADA MISTA 500 W E-40 - LÂMPADA MISTA 500 W E-40	UN	50,00
172	5290	LÂMPADA TUBULAR LEDE 18W - LÂMPADA TUBULAR LEDE 18W	UN	100,00
173	5291	LÂMPADA TUBULAR LEDE 9W - LÂMPADA TUBULAR LEDE 9W	UN	100,00
174	1131	LÁPIS PEDREIRO - LÁPIS PEDREIRO	UN	20,00
175	1132	LIMA CHATA - LIMA CHATA	UN	50,00
176	1134	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS - LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UN	20,00
177	1137	LIXA D'AGUA N° 220 - LIXA D'AGUA N° 220	UN	100,00
178	1140	LIXA DE MADEIRA N°100 - LIXA DE MADEIRA N°100	UN	100,00
179	2211	LONA PLÁSTICA 4 X 1	M	1.000,00
180	2190	LONA PLÁSTICA 6 X 1	M	1.000,00
181	2191	LONA PLÁSTICA 8X1	M	1.000,00
182	1142	LUVA 3/4 X1/2 AZUL - LUVA 3/4 X1/2 AZUL	UN	100,00
183	1143	LUVA DE MÃO BORRACHA - LUVA DE MÃO BORRACHA	UN	100,00
184	1598	LUVA DE PVC CANO LONGO - LUVA DE PVC CANO LONGO	PR	200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

185	2197	LUVA DN 60X50 COM ANEL	UN	100,00
186	1145	LUVA SOLDAVEL 20MM - LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	75,00
187	1146	LUVA SOLDAVEL 25MM - LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	75,00
188	1147	LUVA SOLDAVEL 25X20MM - LUVA SOLDAVEL 25X20MM	UN	75,00
189	1150	LUVA SOLDAVEL32*25 MM - LUVA SOLDAVEL32*25 MM	UN	75,00
190	1148	LUVA SOLDAVEL32 MM - LUVA SOLDAVEL32 MM	UN	75,00
191	1151	LUVA SOLDAVEL 40 MM - LUVA SOLDAVEL 40 MM	UN	75,00
192	1152	LUVA SOLDAVEL 50 MM - LUVA SOLDAVEL 50 MM	UN	75,00
193	1153	LUVA SOLDAVEL 60 MM - LUVA SOLDAVEL 60 MM	UN	75,00
194	1154	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2	UN	75,00
195	1156	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2	UN	75,00
196	1155	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4	UN	75,00
197	1144	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2	UN	75,00
198	1157	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4	UN	75,00
199	2178	MACHADO	UN	10,00
200	2188	MANGUEIRA 3/4 VERMELHA EMBORRACHADA	M	300,00
201	2187	MANGUEIRA PARA NÍVEL	M	200,00
202	2223	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	500,00
203	1159	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4	M	500,00
204	1160	MARTELO N.25 - MARTELO N.25	UN	20,00
205	5253	MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA - MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA	UN	400,00
206	1162	MASSA CORRIDA 18 LT - MASSA CORRIDA 18 LT	UN	50,00
207	13347	METALON 100 X 100 X 6 METROS CHAPA 14MM -	UN	30,00
208	13348	METALON 16 X 16 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	80,00
209	13349	METALON 20 X 20 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	200,00
210	5294	METALON 20X30MM - VARA COM NO MÍNIMO 6 METROS	UN	150,00
211	13350	METALON 20 X 30 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

212	13351	METALON 20 X 40 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	200,00
213	13352	METALON 20 X 50 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	120,00
214	13353	METALON 25 X 25 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	100,00
215	13354	METALON 30 X 30 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	100,00
216	13355	METALON 30 X 50 X 6 METROS CHAPA 14MM -	UN	100,00
217	13356	METALON 30 X 50 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	100,00
218	13357	METALON 30 X 70 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	80,00
219	13358	METALON 30 X 90 X 6 METROS CHAPA 18MM -	UN	100,00
220	13359	METALON 50 X 50 X 6 METROS CHAPA 16MM -	UN	100,00
221	13360	METALON 80 X 40 X 6 METROS CHAPA 14MM -	UN	50,00
222	3146	MIOLO DE FECHADURA - MIOLO DE FECHADURA	UN	100,00
223	1909	OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	50,00
224	2181	ÓCULOS DE TELA	UN	10,00
225	3153	PAFLON - PAFLON	UN	100,00
226	3160	PARAFUSO 1/4 X1,5 - PARAFUSO 1/4 X1,5	UN	500,00
227	1092	PARAFUSO 5/8X200 - PARAFUSO 5/8X200	CX	5,00
228	3162	PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO - PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO	UN	20,00
229	3164	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5	UN	500,00
230	3166	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5	UN	500,00
231	3167	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5	UN	500,00
232	2194	PÁ SEM CABO N° 4	UN	60,00
233	5254	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA	M³	50,00
234	1171	PENEIRA N.55 - PENEIRA N.55	UN	20,00
235	13361	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 50 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
236	13362	PERFIL U ENRIJECIDO 200 X 75 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
237	13363	PERFIL U ENRIJECIDO 50 X 25 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
238	13364	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 25 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
239	13365	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

240	13366	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
241	13367	PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
242	13368	PERFIL U SIMPLES 68 X 30 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
243	13369	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
244	13370	PERFIL U SIMPLES 92 X 30 X 6 METROS CHAPA 2MM -	UN	100,00
245	3168	PINCEL PARA PINTURA - PINCEL PARA PINTURA	UN	50,00
246	1172	PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO - PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO	UN	50,00
247	1174	PINO TOMADA FEMEA - PINO TOMADA FEMEA	UN	50,00
248	1173	PINO TOMADA MACHO - PINO TOMADA MACHO	UN	50,00
249	2198	PISO API 4 45 X 45	M <sup>2</sup>	800,00
250	1176	PLUG PARA TELEFONE - PLUG PARA TELEFONE	UN	30,00
251	5255	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA	M <sup>3</sup>	200,00
252	3169	PORCA SEXTAVADA 1/4 - PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	1.000,00
253	3170	PORCA SEXTAVADA 3/8 - PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	1.000,00
254	3171	PORCA SEXTAVADA 5/16 - PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	1.000,00
255	1133	PORTA LÂMPADA COM RABICHO - PORTA LÂMPADA COM RABICHO	UN	20,00
256	1178	PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA - PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA	UN	15,00
257	0926	PREGO 17 X 21 C/C - PREGO 17 X 21 C/C	KG	50,00
258	0930	PREGO 18 X 30 C/C - PREGO 18 X 30 C/C	KG	40,00
259	0931	PREGO 19 X 36 C/C - PREGO 19 X 36 C/C	KG	40,00
260	3186	PREGO 20 X42 (KG) - PREGO 20 X42 (KG)	KG	40,00
261	4297	PREGO 25 X 72 - PREGO 25 X 72	KG	100,00
262	0933	QUEROZENE LITRO - QUEROZENE LITRO	UN	30,00
263	2227	RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS - RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS	UN	10,00
264	0935	REATOR DE 40 W - REATOR DE 40 W	UN	20,00
265	1120	REATOR DE SÓDIO 400 W - REATOR DE SÓDIO 400 W	UN	70,00
266	1124	REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W	UN	70,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

267	1123	REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W	UN	70,00
268	1121	REATOR V METÁLICO 400 W - REATOR V METÁLICO 400 W	UN	70,00
269	3174	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS	CX	20,00
270	3205	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS	CX	20,00
271	0936	RED. 50/3/4 SOLDÁVEL - RED. 50/3/4 SOLDÁVEL	UN	60,00
272	0939	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA	UN	60,00
273	0940	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA	UN	60,00
274	0941	REDUÇÃO 50/40 - REDUÇÃO 50/40	UN	60,00
275	3199	REFLETOR DE ALUMÍNIO 400W E-40 - REFLETOR DE ALUMÍNIO 400W E-40	UN	30,00
276	0943	REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO - REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO	UN	30,00
277	0944	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UN	30,00
278	0946	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UN	30,00
279	0948	REGISTRO DE METAL 1/2 - REGISTRO DE METAL 1/2	UN	30,00
280	0950	REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL	UN	30,00
281	0952	REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN	30,00
282	0954	RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M - RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M	UN	15,00
283	0956	REJUNTE - REJUNTE	KG	80,00
284	2171	Reparo para torneira de metal 1/2	UN	100,00
285	2170	Reparo para válvula de descarga - marca de 1 qualidade, reconhecida no mercado de material de construção.	UN	50,00
286	3176	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	20,00
287	0958	RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA - RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA	UN	20,00
288	0960	ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	50,00
289	0961	ROLO DE ESPUMA 23 CM - ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN	50,00
290	0962	ROLO DE LÃ 23 CM - ROLO DE LÃ 23 CM	UN	50,00
291	0964	ROLO DE LÃ COMPLETO - ROLO DE LÃ COMPLETO	UN	50,00
292	0965	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS	UN	50,00
293	0967	SERRA MANUAL PARA ARCO - SERRA MANUAL PARA ARCO	UN	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

294	5256	SERRA MARMORE - SERRA MARMORE	UN	30,00
295	3177	SERRINHA STARRET - SERRINHA STARRET	UN	150,00
296	3178	SIFÃO - SIFÃO	UN	100,00
297	2176	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	UN	30,00
298	1119	SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE - SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE	UN	50,00
299	3179	SUPORTE PARA ROLO - SUPORTE PARA ROLO	UN	50,00
300	0968	TAMPA CEGA 4 X 2 - TAMPA CEGA 4 X 2	UN	50,00
301	0970	TAMPÃO 3/4 COLA - TAMPÃO 3/4 COLA	UN	50,00
302	0971	TAMPÃO DE 1/2 ROSCA - TAMPÃO DE 1/2 ROSCA	UN	75,00
303	2204	TANQUE DE FIBRA 2 BOJO	UN	25,00
304	0973	TANQUE FIBRA 1 BOJO - TANQUE FIBRA 1 BOJO	UN	25,00
305	0975	TÊ 3/4 SOLDÁVEL - TÊ 3/4 SOLDÁVEL	UN	50,00
306	0977	TÊ 3/4 X 1/2 AZUL - TÊ 3/4 X 1/2 AZUL	UN	50,00
307	0979	TÊ DE 1/2 AZUL - TÊ DE 1/2 AZUL	UN	50,00
308	0980	TÊ DE 1/2 COLA - TÊ DE 1/2 COLA	UN	50,00
309	0981	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM	UN	50,00
310	0982	TÊ DE 50 MM MARROM - TÊ DE 50 MM MARROM	UN	50,00
311	0984	TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL	UN	50,00
312	0985	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM	UN	100,00
313	0987	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100	UN	100,00
314	1021	TELHA COLONIAL - TELHA COLONIAL	UN	200,00
315	1024	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M - TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M	UN	500,00
316	13377	TELHA GALVALUME TRAPEZIO CHAPA 43MM -	M²	600,00
317	0989	TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40 - TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40	UN	100,00
318	0991	TÊ SOLDÁVEL 20 MM - TÊ SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,00
319	0995	TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM - TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM	UN	50,00
320	0993	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,00
321	0998	TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM	UN	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

322	0996	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - TÊ SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,00
323	1001	TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM	UN	50,00
324	1002	TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM	UN	50,00
325	1000	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - TÊ SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,00
326	1006	TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM	UN	50,00
327	1007	TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM	UN	50,00
328	1009	TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM	UN	50,00
329	1004	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - TÊ SOLDÁVEL 50 MM	UN	50,00
330	1010	TÊ SOLDÁVEL 60 MM - TÊ SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,00
331	1012	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2	UN	50,00
332	1015	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2	UN	50,00
333	1014	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4	UN	50,00
334	1016	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2	UN	50,00
335	1019	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2	UN	50,00
336	1018	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4	UN	50,00
337	1026	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19 - TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19	UN	15.000,00
338	1023	TINNER LATA 1 LITRO - TINNER LATA 1 LITRO	UN	50,00
339	1030	TINTA ESMALTE 1 LITRO - TINTA ESMALTE 1 LITRO	UN	30,00
340	1033	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ª LINHA - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ª LINHA	UN	30,00
341	1415	TINTA LATEX 18 LTS 1º QUALIDADE REND.MÍNIMO DE 280 M² - XXX	UN	120,00
342	1088	TOMADA SIMPLES2 P+T - TOMADA SIMPLES2 P+T	UN	50,00
343	1075	TOMADA SIMPLES + TERRA - TOMADA SIMPLES + TERRA	UN	50,00
344	1090	TOMADA TELEFONE 2X4 - TOMADA TELEFONE 2X4	UN	50,00
345	1516	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM	UN	50,00
346	3180	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM - TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM	UN	50,00
347	1050	TORQUÊS GRANDE - TORQUÊS GRANDE	UN	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

348	1038	TRENA 20 M - TRENA 20 M	UN	10,00
349	1040	TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL	UN	100,00
350	1042	TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL	UN	100,00
351	1043	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UN	100,00
352	1045	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS	UN	100,00
353	3103	TUBO ESGOTO 75 MM - TUBO ESGOTO 75 MM	UN	100,00
354	1049	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UN	100,00
355	1052	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,00
356	1054	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,00
357	1055	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,00
358	1057	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,00
359	1059	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	UN	50,00
360	1060	UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,00
361	1062	VÁLVULA AMERICANA INOX - VÁLVULA AMERICANA INOX	UN	50,00
362	1063	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA - VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA	UN	500,00
363	5258	VASO SANITÁRIO ACOPLADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR - COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO: PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UN	20,00
364	1067	VASO SANITÁRIO BRANCO - VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	20,00

### A N E X O I - A

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

a) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.**

b) Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

#### **2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA**

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, procedência, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 04 (quatro) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

#### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 03 de maio de 2018.

**ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

### REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

### ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGADO:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018

#### PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
– PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG**

**Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**Fax.:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

Nº Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	5242	ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4 - ADAPTADOR CAIXA D' AGUA 3/4		UN	50,00		
002	3125	ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2 - ADAPTADOR DE CAIXA D' AGUA 1/2		UN	50,00		
003	3131	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 175 G		UN	50,00		
004	3132	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G - ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75 G		UN	50,00		
005	0922	AGUARRÁZ LATA 1 LITRO - AGUARRÁZ LATA 1 LITRO		UN	50,00		
006	2174	Alicate comum		UN	10,00		
007	2175	Alicate de pressão		UN	10,00		
008	3134	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO -		UN	50,00		
009	0925	ARAME RECOZIDO Nº 18 - ARAME RECOZIDO Nº 18		KG	50,00		
010	0927	ARCO DE SERRA - ARCO DE SERRA		UN	10,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

011	0929	AREIA MÉDIA - AREIA MÉDIA		M²	250,00		
012	2217	ARGAMASSA SACO COM 20 KG		KG	100,00		
013	0934	ARGILA SACO COM 20 KG - ARGILA SACO COM 20 KG		SC	300,00		
014	3135	ARRUELA 1/4 - ARRUELA 1/4		UN	1.000,00		
015	3136	ARRUELA 3/8 - ARRUELA 3/8		UN	1.000,00		
016	0938	BANDEJA PARA TINTA - BANDEJA PARA TINTA		UN	20,00		
017	3137	BARRA ROSQUEADA 3/8 - BARRA ROSQUEADA 3/8		UN	50,00		
018	3138	BARRA ROSQUEADA 5/16 - BARRA ROSQUEADA 5/16		UN	50,00		
019	2195	BLOCO DE CIMENTO 10X19X39		UN	18.000,00		
020	2218	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 14X19X39 - FCK= 4,5MPA		UN	5.000,00		
021	0947	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA		UN	20,00		
022	0949	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO - BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO		UN	10,00		
018	0951	BRITA Nº 0 - BRITA Nº 0		M²	200,00		
024	0913	BRITA Nº1 - BRITA Nº1		M²	200,00		
025	5244	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4		UN	20,00		
026	5243	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16		UN	20,00		
027	5246	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8		UN	20,00		
028	5245	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16		UN	100,00		
023	0955	BROCA DE MADEIRA 5/16 - BROCA DE MADEIRA 5/16		UN	50,00		
030	0957	BROCA DE MADEIRA 6 MM - BROCA DE MADEIRA 6 MM		UN	50,00		
025	0959	BROCHA - BROCHA		UN	50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

032	0963	BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO DN - BUCHA DE REDUÇÃO DE ESGOTO DN 50*40 CX COM 20 UNID		CX	50,00		
033	0966	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25*20MM CX COM 20 UNID		CX	50,00		
034	0969	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32*25MM CX COM 20 UNID		CX	50,00		
035	0972	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40*32MM CX COM 20 UNID		CX	50,00		
036	0974	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50*40MM CX COM 20 UNID		CX	50,00		
037	0976	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*32MM CX COM 10 UNID		CX	50,00		
038	0978	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10UNID - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60*40MM CX COM 10 UNID		CX	50,00		
039	1138	CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 1.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS		UN	20,00		
040	1139	CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS - CABO FLEX. 2.5 MM - ROLO COM 100 (CEM) METROS		UN	20,00		
041	3141	CABO FLEX 3X1X16MM - CABO FLEX 3X1X16MM		M	400,00		
042	3142	CABO FLEX 3X1X25MM - CABO FLEX 3X1X25MM		M	400,00		
043	1106	CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 1 MM		M	100,00		
030	1107	CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 4 MM		M	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

045	1108	CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM - CABO FLEX. 750 VOLTS 50 MM		M	100,00		
046	2179	CABO PARA MACHADO		UN	15,00		
047	1116	CABO P.P TRIPOLAR 10 MM - CABO P.P TRIPOLAR 10 MM		UN	100,00		
048	1115	CABO P.P TRIPOLAR 6 MM - CABO P.P TRIPOLAR 6 MM		M	100,00		
049	1110	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 16 MM		M	100,00		
050	1111	CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM - CABO SINTENAX 1000 VOLTS 25 MM		M	100,00		
051	5248	CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA - CACHIMBO 3/4 MANGUEIRA		UN	50,00		
052	2200	CADEADO N°20		UN	30,00		
053	0986	CADEADO N° 30 - CADEADO N° 30		UN	30,00		
054	2201	CADEADO N°50		UN	30,00		
055	2203	CAIXA D'AGUA 250 LTS		UN	20,00		
056	2202	CAIXA D'AGUA 500 LTS		UN	20,00		
057	0988	CAIXA D'AGUA DE 1000 L - RESERVATORIO DE FIBRA CILÍNDRICO		UN	20,00		
058	0990	CAIXA DE DESGARGA COMPLETA - CAIXA DE DESGARGA COMPLETA		UN	20,00		
059	0992	CAIXA DE LUZ 4*4 - CAIXA DE LUZ 4*4		UN	50,00		
060	0994	CAIXA DE LUZ 4X2 - CAIXA DE LUZ 4X2		UN	50,00		
061	0999	CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W - CALHA PARA LÂMPADA DE 40 W		UN	30,00		
062	0997	CAL PARA PINTURA COM 8 KG - CAL PARA PINTURA COM 8 KG		SC	150,00		
063	3143	CAL PARA REBOCO - CAL PARA REBOCO		UN	350,00		
064	2220	CÂMERA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		UN	50,00		
065	1005	CAMUÇA PARA PEDREIRO - CAMUÇA PARA PEDREIRO		UN	50,00		
066	13340	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/4 X 1"		UN	30,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		1/2 X 6 METROS -					
067	13341	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/8 X 1" 1/2 X 6 METROS -		UN	2,00		
068	13342	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/8 X 2" X 6 METROS -		UN	30,00		
069	13343	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 1/8 X 7/8 X 6 METROS -		UN	30,00		
070	13344	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 3/16 X 1" 1/2 X 6 METROS -		UN	30,00		
071	13345	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 3/16 X 1" 1/4 X 6 METROS -		UN	20,00		
072	13346	CANTONEIRA ABAS IGUAIS FERRO 3/16 X 1" X 6 METROS -		UN	20,00		
073	2226	CARRINHO DE MÃO 45 LTS COM CAÇAMBA DE METAL		UN	20,00		
074	1166	CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO - CAVADEIRA 01 BOCA CABO DE FERRO		UN	15,00		
075	2172	Cavadeira de 2 bocas		UN	30,00		
076	2199	CERAMICA API 3 32 X 56		M²	800,00		
077	1008	CHUVEIRO 127 VOLTS - CHUVEIRO 127 VOLTS		UN	20,00		
078	13378	CIMENTO CP 5 - SACO COM 40KG -		SC	1.200,00		
079	1180	CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG - CIMENTO CP III 32 - SACO COM 50 KG		SC	1.800,00		
080	1013	COLA BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E GARGA MINERAIS(100 G) - CAIXA DE 100 GRAMAS		UN	20,00		
081	1011	COLA DE SILICONE 285 G - 285 G		UN	20,00		
082	1575	COLA LIQUIDA INSTANTÂNEA 3 G - XXX		TBO	30,00		
083	5249	COLHER DE PEDREIRO - COLHER DE PEDREIRO		UN	20,00		
084	13376	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE -		M³	300,00		
085	3158	CORANTE LIQUIDO COM ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML) - CORANTE LIQUIDO COM		UN	50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		ALTA PODER DE PIGMENTAÇÃO E RESISTÊNCIA A BASE DE AGUA (50 ML)					
086	2221	CORDA 3/8 DE NYLON		M	200,00		
087	1022	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM - CURVA 90° SOLDAVEL 20MM		UN	200,00		
088	1018	CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 25 MM		UN	200,00		
089	1025	CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 32 MM		UN	200,00		
090	1027	CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM - CURVA 90° SOLDAVEL 40 MM		UN	200,00		
091	2180	DESENGRIPANTE		UN	30,00		
092	2185	DISCO DE CORTE INOX PARA LIXADEIRA		UN	500,00		
093	3148	DISCO DE DESBASTE - DISCO DE DESBASTE		UN	40,00		
094	2186	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA		UN	500,00		
095	2192	DISCO DE SERRA SEGMENTADO - XXXXX		UN	30,00		
096	2193	DISCO DIAMANTADO SUPER TURBO		UN	30,00		
097	1025	DISCO PARA MAQUITA - DISCO PARA MAQUITA		UN	30,00		
098	1032	DISCO SERRA VIDEA - DISCO SERRA VIDEA		UN	30,00		
099	1097	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 40 AP		UN	20,00		
100	1098	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP - DISJUNTOR BIPOLAR 60 AP		UN	20,00		
101	1100	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AP		UN	10,00		
102	1093	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AP		UN	10,00		
103	1094	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AP		UN	10,00		
104	3149	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP - DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AP		UN	10,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

105	1034	DOBRADIÇA 3.1/2 - DOBRADIÇA 3.1/2		UN	50,00		
106	2182	ELETRODO DE SOLDA 2,50 MM		KG	40,00		
107	2183	ELETRODO DE SOLDA 3,25 MM		KG	40,00		
108	2184	ELETRODO DE SOLDA 4,00 MM		KG	40,00		
109	13371	EMULSÃO ASFÁLTICA CM 30 -		TO	150,00		
110	13372	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C -		TO	20,00		
111	13373	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C – TAMBOR 200LT -		TB	20,00		
112	13374	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C -		TO	20,00		
113	13375	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C – TAMBOR 200LT -		TB	20,00		
114	3151	ENGATE PLÁSTICO - ENGATE PLÁSTICO		UN	20,00		
115	2225	ENXADA 2,5 SEM CABO		UN	30,00		
116	1168	ENXADA 3.0 SEM CABO - ENXADA 3.0 SEM CABO		UN	30,00		
117	1169	ENXADÃO 2,5 SEM CABO - ENXADÃO 2,5 SEM CABO		UN	30,00		
118	2173	Esquadro de alumínio		UN	15,00		
119	1036	FECHADURA PARA BANHEIRO - FECHADURA PARA BANHEIRO		UN	50,00		
120	1039	FERRO 3/8 CA-50A - FERRO 3/8 CA-50A		UN	300,00		
121	1030	FERRO 4.2 CA-60B - FERRO 4.2 CA-60B		UN	300,00		
122	1046	FERRO5.0 CA-60B - FERRO5.0 CA-60B		UN	300,00		
123	5251	FERRO 5/8 CA-50A - FERRO 5/8 CA-50A		UN	100,00		
124	3212	FIO PARALELO2*1/2 - FIO PARALELO2*1/2		M	800,00		
125	3085	FIO PARA TELEFONE - FIO PARA TELEFONE		M	100,00		
126	1078	FITA ALTO FUSÃO 20 M - FITA ALTO FUSÃO 20 M		UN	50,00		
127	2177	FITA CREPE		UN	30,00		
128	1135	FITA ISOLANTE 20 M - FITA ISOLANTE 20 M		UN	30,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

129	1053	FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM - FITA VEDA ROSCA 12 MM .10MM		UN	80,00		
130	1056	GRAMPO PARA CERCA - GRAMPO PARA CERCA		KG	20,00		
131	1070	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO - INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO		UN	30,00		
132	1084	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES		UN	50,00		
133	1086	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES		UN	50,00		
134	1058	INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA - INTERRUPTOR DE LUZ 1 TECLA E 01 (UMA) TOMADA		UN	50,00		
135	1080	INTERRUPTOR PARALELO - INTERRUPTOR PARALELO		UN	50,00		
136	1077	INTERRUPTOR SIMPLES - INTERRUPTOR SIMPLES		UN	50,00		
137	1072	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS		UN	50,00		
138	1073	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS - INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS		UN	50,00		
139	1082	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA		UN	50,00		
140	2196	JOELHO 100 MM 90° ESGOTO		UN	300,00		
141	1066	JOELHO 3/4 SOLDAVEL - JOELHO 3/4 SOLDAVEL		UN	50,00		
142	1069	JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL - JOELHO 3/4 X 1/2 AZUL		UN	50,00		
143	1083	JOELHO 40 ° SOLDAVEL 40 MM - JOELHO 40 ° SOLDAVEL 40 MM		UN	50,00		
144	1074	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 100		UN	100,00		
145	1071	JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50 - JOELHO 45 ° PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50		UN	50,00		
146	1076	JOELHO 45 ° SOLDAVEL 20MM - JOELHO		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		45 ° SOLDAVEL 20 MM					
147	1079	JOELHO 45 ° SOLDAVEL 25MM - JOELHO 45 ° SOLDAVEL 25MM		UN	100,00		
148	1081	JOELHO 45 ° SOLDAVEL 32MM - JOELHO 45 ° SOLDAVEL 32MM		UN	100,00		
149	1085	JOELHO 45° SOLDAVEL 60 MM - JOELHO 45° SOLDAVEL 60 MM		UN	50,00		
150	1087	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM		UN	50,00		
151	1091	JOELHO 90° SOLDAVEL 25*20 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 25*20 MM		UN	50,00		
152	1089	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM		UN	50,00		
153	1095	JOELHO 90° SOLDAVEL32 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 32 MM		UN	50,00		
154	1096	JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM - JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM		UN	50,00		
155	1099	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2		UN	100,00		
156	1105	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM1/2		UN	50,00		
157	1102	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4		UN	50,00		
158	1064	JOELHO ESG 75 45° - JOELHO ESG 75 45°		UN	50,00		
159	1109	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100 - JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X100		UN	50,00		
160	2224	LÂMINA DE ROÇADEIRA		UN	30,00		
161	1125	LÂMPADA COMPACTA 20 W - LÂMPADA COMPACTA 20 W		UN	80,00		
162	1126	LÂMPADA COMPACTA 46 W - LÂMPADA COMPACTA 46 W		UN	80,00		
163	1068	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

164	1118	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W 110 W - SEM REFERÊNCIA		UN	100,00		
165	1112	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W X 110 V - A FLUORESCENTE 40 W X 110 V		UN	100,00		
166	1127	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W 110 V		UN	100,00		
167	1117	LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V - LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W X 220 V		UN	100,00		
168	1128	LÂMPADA MISTA 160 W - LÂMPADA MISTA 160 W		UN	100,00		
169	1129	LÂMPADA MISTA 250 W - LÂMPADA MISTA 250 W		UN	100,00		
170	1130	LÂMPADA MISTA 400 W - LÂMPADA MISTA 400 W		UN	100,00		
171	3201	LÂMPADA MISTA 500 W E-40 - LÂMPADA MISTA 500 W E-40		UN	50,00		
172	5290	LÂMPADA TUBULAR LEDE 18W - LÂMPADA TUBULAR LEDE 18W		UN	100,00		
173	5291	LÂMPADA TUBULAR LEDE 9W - LÂMPADA TUBULAR LEDE 9W		UN	100,00		
174	1131	LÁPIS PEDREIRO - LÁPIS PEDREIRO		UN	20,00		
175	1132	LIMA CHATA - LIMA CHATA		UN	50,00		
176	1134	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS - LINHA DE PEDREIRO 100 MTS		UN	20,00		
177	1137	LIXA D"AGUA N° 220 - LIXA D"AGUA N° 220		UN	100,00		
178	1140	LIXA DE MADEIRA N°100 - LIXA DE MADEIRA N°100		UN	100,00		
179	2211	LONA PLÁSTICA 4 X 1		M	1.000,00		
180	2190	LONA PLÁSTICA 6 X 1		M	1.000,00		
181	2191	LONA PLÁSTICA 8X1		M	1.000,00		
182	1142	LUVA 3/4 X1/2 AZUL - LUVA 3/4 X1/2 AZUL		UN	100,00		
183	1143	LUVA DE MÃO BORRACHA - LUVA DE MÃO BORRACHA		UN	100,00		
184	1598	LUVA DE PVC CANO LONGO - LUVA DE		PR	200,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		PVC CANO LONGO					
185	2197	LUVA DN 60X50 COM ANEL		UN	100,00		
186	1145	LUVA SOLDAVEL 20MM - LUVA SOLDAVEL 20MM		UN	75,00		
187	1146	LUVA SOLDAVEL 25MM - LUVA SOLDAVEL 25MM		UN	75,00		
188	1147	LUVA SOLDAVEL 25X20MM - LUVA SOLDAVEL 25X20MM		UN	75,00		
189	1150	LUVA SOLDAVEL32*25 MM - LUVA SOLDAVEL32*25 MM		UN	75,00		
190	1148	LUVA SOLDAVEL32 MM - LUVA SOLDAVEL32 MM		UN	75,00		
191	1151	LUVA SOLDAVEL 40 MM - LUVA SOLDAVEL 40 MM		UN	75,00		
192	1152	LUVA SOLDAVEL 50 MM - LUVA SOLDAVEL 50 MM		UN	75,00		
193	1153	LUVA SOLDAVEL 60 MM - LUVA SOLDAVEL 60 MM		UN	75,00		
194	1154	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2		UN	75,00		
195	1156	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM1/2		UN	75,00		
196	1155	LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4		UN	75,00		
197	1144	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 MM* 1/2		UN	75,00		
198	1157	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4 - LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM 3/4		UN	75,00		
199	2178	MACHADO		UN	10,00		
200	2188	MANGUEIRA 3/4 VERMELHA EMBORRACHADA		M	300,00		
201	2187	MANGUEIRA PARA NÍVEL		M	200,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

202	2223	MANGUEIRA PRETA 1/2		M	500,00		
203	1159	MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA PRETA 3/4		M	500,00		
204	1160	MARTELO N.25 - MARTELO N.25		UN	20,00		
205	5253	MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA - MASCARA COMUM RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA		UN	400,00		
206	1162	MASSA CORRIDA 18 LT - MASSA CORRIDA 18 LT		UN	50,00		
207	13347	METALON 100 X 100 X 6 METROS CHAPA 14MM -		UN	30,00		
208	13348	METALON 16 X 16 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	80,00		
209	13349	METALON 20 X 20 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	200,00		
210	5294	METALON 20X30MM - VARA COM NO MÍNIMO 6 METROS		UN	150,00		
211	13350	METALON 20 X 30 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	100,00		
212	13351	METALON 20 X 40 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	200,00		
213	13352	METALON 20 X 50 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	120,00		
214	13353	METALON 25 X 25 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	100,00		
215	13354	METALON 30 X 30 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	100,00		
216	13355	METALON 30 X 50 X 6 METROS CHAPA 14MM -		UN	100,00		
217	13356	METALON 30 X 50 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	100,00		
218	13357	METALON 30 X 70 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	80,00		
219	13358	METALON 30 X 90 X 6 METROS CHAPA 18MM -		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

220	13359	METALON 50 X 50 X 6 METROS CHAPA 16MM -		UN	100,00		
221	13360	METALON 80 X 40 X 6 METROS CHAPA 14MM -		UN	50,00		
222	3146	MIOLO DE FECHADURA - MIOLO DE FECHADURA		UN	100,00		
223	1909	OCULOS DE PROTEÇÃO - OCULOS DE PROTEÇÃO		UN	50,00		
224	2181	ÓCULOS DE TELA		UN	10,00		
225	3153	PAFLON - PAFLON		UN	100,00		
226	3160	PARAFUSO 1/4 X1,5 - PARAFUSO 1/4 X1,5		UN	500,00		
227	1092	PARAFUSO 5/8X200 - PARAFUSO 5/8X200		CX	5,00		
228	3162	PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO - PARAFUSO 8X80MM CABEÇA 13 MM DE AÇO		UN	20,00		
229	3164	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2,5		UN	500,00		
230	3166	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X1,5		UN	500,00		
231	3167	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X2,5		UN	500,00		
232	2194	PÁ SEM CABO N° 4		UN	60,00		
233	5254	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA		M³	50,00		
234	1171	PENEIRA N.55 - PENEIRA N.55		UN	20,00		
235	13361	PERFIL U ENRIJECIDO 100 X 50 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
236	13362	PERFIL U ENRIJECIDO 200 X 75 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
237	13363	PERFIL U ENRIJECIDO 50 X 25 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
238	13364	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 25 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
239	13365	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

240	13366	PERFIL U SIMPLES 100 X 40 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
241	13367	PERFIL U SIMPLES 50 X 25 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
242	13368	PERFIL U SIMPLES 68 X 30 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
243	13369	PERFIL U SIMPLES 75 X 40 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
244	13370	PERFIL U SIMPLES 92 X 30 X 6 METROS CHAPA 2MM -		UN	100,00		
245	3168	PINCEL PARA PINTURA - PINCEL PARA PINTURA		UN	50,00		
246	1172	PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO - PINO TOMADA DE FENDA REFORÇADO		UN	50,00		
247	1174	PINO TOMADA FEMEA - PINO TOMADA FEMEA		UN	50,00		
248	1173	PINO TOMADA MACHO - PINO TOMADA MACHO		UN	50,00		
249	2198	PISO API 4 45 X 45		M <sup>2</sup>	800,00		
250	1176	PLUG PARA TELEFONE - PLUG PARA TELEFONE		UN	30,00		
251	5255	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA		M <sup>3</sup>	200,00		
252	3169	PORCA SEXTAVADA 1/4 - PORCA SEXTAVADA 1/4		UN	1.000,00		
253	3170	PORCA SEXTAVADA 3/8 - PORCA SEXTAVADA 3/8		UN	1.000,00		
254	3171	PORCA SEXTAVADA 5/16 - PORCA SEXTAVADA 5/16		UN	1.000,00		
255	1133	PORTA LÂMPADA COM RABICHO - PORTA LÂMPADA COM RABICHO		UN	20,00		
256	1178	PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA - PORTA LISA DE MADEIRA LISA 80 X 210 PINTURA		UN	15,00		
257	0926	PREGO 17 X 21 C/C - PREGO 17 X 21 C/C		KG	50,00		
258	0930	PREGO 18 X 30 C/C - PREGO 18 X 30 C/C		KG	40,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

259	0931	PREGO 19 X 36 C/C - PREGO 19 X 36 C/C		KG	40,00		
260	3186	PREGO 20 X42 (KG) - PREGO 20 X42 (KG)		KG	40,00		
261	4297	PREGO 25 X 72 - PREGO 25 X 72		KG	100,00		
262	0933	QUEROZENE LITRO - QUEROZENE LITRO		UN	30,00		
263	2227	RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS - RASTELO METAL COM 22 DENTES PARA JARDINS		UN	10,00		
264	0935	REATOR DE 40 W - REATOR DE 40 W		UN	20,00		
265	1120	REATOR DE SÓDIO 400 W - REATOR DE SÓDIO 400 W		UN	70,00		
266	1124	REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400 W		UN	70,00		
267	1123	REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W - REATOR V MERCÚRIO - BAIXO FATOR DE POTÊNCIA 400 W		UN	70,00		
268	1121	REATOR V METÁLICO 400 W - REATOR V METÁLICO 400 W		UN	70,00		
269	3174	REBITE DE REPUXO DE ALUMINIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO 3,2X22,0 MM N322 COM 1000 PÇS		CX	20,00		
270	3205	REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS - REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO4,0 X 25,0 MM N 425 COM 1000 PÇS		CX	20,00		
271	0936	RED. 50/3/4 SOLDÁVEL - RED. 50/3/4 SOLDÁVEL		UN	60,00		
272	0939	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 COLA		UN	60,00		
273	0940	REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA - REDUÇÃO 3/4 * 1/2 ROSCA		UN	60,00		
274	0941	REDUÇÃO 50/40 - REDUÇÃO 50/40		UN	60,00		
275	3199	REFLETOR DE ALUMÍNIO 400W E-40 - REFLETOR DE ALUMÍNIO 400W E-40		UN	30,00		
276	0943	REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO - REGISTRO 50 MM C/ ADAPTADOR BRUTO		UN	30,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

277	0944	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UN	30,00		
278	0946	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UN	30,00		
279	0948	REGISTRO DE METAL 1/2 - REGISTRO DE METAL 1/2		UN	30,00		
280	0950	REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 3/4 SOLDÁVEL		UN	30,00		
281	0952	REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL - REGISTRO PVC 50 MM SOLDÁVEL		UN	30,00		
282	0954	RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M - RÉGUA DE ALUMÍNIO N PEDREIRO 2,00 M		UN	15,00		
283	0956	REJUNTE - REJUNTE		KG	80,00		
284	2171	Reparo para torneira de metal 1/2		UN	100,00		
285	2170	Reparo para válvula de descarga - marca de 1 qualidade, reconhecida no mercado de material de construção.		UN	50,00		
286	3176	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO		UN	20,00		
287	0958	RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA - RODA PARA CARRINHO DE MÃO CÂMARA		UN	20,00		
288	0960	ROLO DE ESPUMA 15 CM - ROLO DE ESPUMA 15 CM		UN	50,00		
289	0961	ROLO DE ESPUMA 23 CM - ROLO DE ESPUMA 23 CM		UN	50,00		
290	0962	ROLO DE LÃ 23 CM - ROLO DE LÃ 23 CM		UN	50,00		
291	0964	ROLO DE LÃ COMPLETO - ROLO DE LÃ COMPLETO		UN	50,00		
292	0965	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS - SELADOR ACRÍLICO LATA 18 LITROS		UN	50,00		
293	0967	SERRA MANUAL PARA ARCO - SERRA MANUAL PARA ARCO		UN	50,00		
294	5256	SERRA MARMORE - SERRA MARMORE		UN	30,00		
295	3177	SERRINHA STARRET - SERRINHA STARRET		UN	150,00		
296	3178	SIFÃO - SIFÃO		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

297	2176	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA		UN	30,00		
298	1119	SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE - SOQUETE SIMPLES P/ LÂMPADA FLORESCENTE		UN	50,00		
299	3179	SUPORTE PARA ROLO - SUPORTE PARA ROLO		UN	50,00		
300	0968	TAMPA CEGA 4 X 2 - TAMPA CEGA 4 X 2		UN	50,00		
301	0970	TAMPÃO 3/4 COLA - TAMPÃO 3/4 COLA		UN	50,00		
302	0971	TAMPÃO DE 1/2 ROSCA - TAMPÃO DE 1/2 ROSCA		UN	75,00		
303	2204	TANQUE DE FIBRA 2 BOJO		UN	25,00		
304	0973	TANQUE FIBRA 1 BOJO - TANQUE FIBRA 1 BOJO		UN	25,00		
305	0975	TÊ 3/4 SOLDÁVEL - TÊ 3/4 SOLDÁVEL		UN	50,00		
306	0977	TÊ 3/4 X 1/2 AZUL - TÊ 3/4 X 1/2 AZUL		UN	50,00		
307	0979	TÊ DE 1/2 AZUL - TÊ DE 1/2 AZUL		UN	50,00		
308	0980	TÊ DE 1/2 COLA - TÊ DE 1/2 COLA		UN	50,00		
309	0981	TÊ DE 40 MM - TÊ DE 40 MM		UN	50,00		
310	0982	TÊ DE 50 MM MARROM - TÊ DE 50 MM MARROM		UN	50,00		
311	0984	TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL - TÊ DE 50 MM X 3/4 SOLDÁVEL		UN	50,00		
312	0985	TÊ ESGOTO DE 50 MM - TÊ ESGOTO DE 50 MM		UN	100,00		
313	0987	TÊ ESGOTO PVC 100 X 100 - TÊ ESGOTO PVC 100 X 100		UN	100,00		
314	1021	TELHA COLONIAL - TELHA COLONIAL		UN	200,00		
315	1024	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M - TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 0.50 M		UN	500,00		
316	13377	TELHA GALVALUME TRAPEZIO CHAPA 43MM -		M²	600,00		
317	0989	TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40 - TÊ PARA ESGOTO SECUNDÁRIO DN 40		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

318	0991	TÊ SOLDÁVEL 20 MM - TÊ SOLDÁVEL 20 MM		UN	50,00		
319	0995	TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM - TÊ SOLDÁVEL 25*20 MM		UN	50,00		
320	0993	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - TÊ SOLDÁVEL 25 MM		UN	50,00		
321	0998	TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 32*25 MM		UN	50,00		
322	0996	TÊ SOLDÁVEL 32 MM - TÊ SOLDÁVEL 32 MM		UN	50,00		
323	1001	TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*25 MM		UN	50,00		
324	1002	TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 40*32 MM		UN	50,00		
325	1000	TÊ SOLDÁVEL 40 MM - TÊ SOLDÁVEL 40 MM		UN	50,00		
326	1006	TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*25 MM		UN	50,00		
327	1007	TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*32 MM		UN	50,00		
328	1009	TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM - TÊ SOLDÁVEL 50*40 MM		UN	50,00		
329	1004	TÊ SOLDÁVEL 50 MM - TÊ SOLDÁVEL 50 MM		UN	50,00		
330	1010	TÊ SOLDÁVEL 60 MM - TÊ SOLDÁVEL 60 MM		UN	50,00		
331	1012	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 MM*1/2		UN	50,00		
332	1015	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*1/2		UN	50,00		
333	1014	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 MM*3/4		UN	50,00		
334	1016	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM*1/2		UN	50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

335	1019	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*1/2		UN	50,00		
336	1018	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4 - TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM*3/4		UN	50,00		
337	1026	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19 - TIJOLO CERÂMICO FURADO 9 X 19 X 19		UN	15.000,00		
338	1023	TINNER LATA 1 LITRO - TINNER LATA 1 LITRO		UN	50,00		
339	1030	TINTA ESMALTE 1 LITRO - TINTA ESMALTE 1 LITRO		UN	30,00		
340	1033	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ªLINHA - TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 3.6 LT 2ªLINHA		UN	30,00		
341	1415	TINTA LATEX 18 LTS 1º QUALIDADE REND.MÍNIMO DE 280 M² - XXX		UN	120,00		
342	1088	TOMADA SIMPLES2 P+T - TOMADA SIMPLES2 P+T		UN	50,00		
343	1075	TOMADA SIMPLES + TERRA - TOMADA SIMPLES + TERRA		UN	50,00		
344	1090	TOMADA TELEFONE 2X4 - TOMADA TELEFONE 2X4		UN	50,00		
345	1516	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA LAVATORIO , COM ENGATE FLEXIVEL METÁLICO 1/2 X 30 CM		UN	50,00		
346	3180	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM - TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 10 CM		UN	50,00		
347	1050	TORQUÊS GRANDE - TORQUÊS GRANDE		UN	50,00		
348	1038	TRENA 20 M - TRENA 20 M		UN	10,00		
349	1040	TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 20 MM SOLDÁVEL		UN	100,00		
350	1042	TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL - TUBO DE 40 MM SOLDÁVEL		UN	100,00		
351	1043	TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 100 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS		UN	100,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

352	1045	TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS - TUBO DE ESGOTO 150 MM 1ª QUALID COM 6 (SEIS) METROS		UN	100,00		
353	3103	TUBO ESGOTO 75 MM - TUBO ESGOTO 75 MM		UN	100,00		
354	1049	TUBO SOLDÁVEL 25 MM - TUBO SOLDÁVEL 25 MM		UN	100,00		
355	1052	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM		UN	50,00		
356	1054	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM		UN	50,00		
357	1055	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM		UN	50,00		
358	1057	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM		UN	50,00		
359	1059	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM		UN	50,00		
360	1060	UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM - UNIÃO SOLDÁVEL 60 MM		UN	50,00		
361	1062	VÁLVULA AMERICANA INOX - VÁLVULA AMERICANA INOX		UN	50,00		
362	1063	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA - VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA		UN	500,00		
363	5258	VASO SANITÁRIO ACOPLADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR - COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO: PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA		UN	20,00		
364	1067	VASO SANITÁRIO BRANCO - VASO SANITÁRIO BRANCO		UN	20,00		

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_  
(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assinatura do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

#### REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

#### 1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

##### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

##### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

### ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº OXX/2018***

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 232 - BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723 1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

#### **DETENTORA**

RAZÃO SOCIAL: .....

LOGRADOURO: ....., Nº ....., BAIRRO .....

CIDADE: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### **Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... , residente e domiciliado(a) na ....., n.º. ...., bairro ..... , na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

### **ANEXO I**

#### **DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 023/2018 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição de **PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS**, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°:

3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.018.2.0045	Manutenção da Administração da Secretaria de Obras;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0047	Manutenção Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.018.2.0046	Manutenção Serviços Funerários;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0048	Manutenção Vias Públicas;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0050	Manutenção Limpeza Pública;
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.018.2.0051	Manutenção Praças / Parques / Jardins;
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.017.2.0054	Manut. Serviço de Água/Esgoto/Pluvial;
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.018.2.0055	Manutenção Estradas Vicinais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018**

### *DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor  
da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no  
inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se  
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da  
mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**